



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
ABRIGAR AS VARAS DO TRABALHO DA
CAPITAL E UNIDADES DE SERVIÇOS
CORRELATOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **MERCOSUL ALIANÇA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.280.386/0001-56, situada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, n.º 60, 7º andar, salas 701 à 705, Pina, CEP 51.010-000, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **WALTER DA SILVA VIEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.393.101 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.570.774-20, e a empresa **AROUCA EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.254.238/0001-02, situada na Rua Padre Carapuzeiro, n.º 968, sala 205, Boa Viagem, CEP 51020-280, Recife-PE, neste ato representada pela Sra. **MARIA MANUELA VALENÇA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 5.398.778 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.223.614-54 e pela Sra. **GLAUCE ELEM CABRAL DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 9.257.695 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 134.584.774-20 e a empresa **MEIRELES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.168/0001-94, situada na Estrada da Batalha, n.º 1200, Jardim Jordão, CEP 54.315-570, Jaboatão dos Guararapes-PE, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 646.164 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.554.254-53, doravante denominados **LOCATÁRIO** e **LOCADORAS**, consoante o **PROAD n.º 2.833/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 10.356/2017 (Acompanhamento)**, Proc. n.º 93/2015, vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento promove a alteração da Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 84*

PROAD n.º 2.833/2021 (Alteração) e PROAD n.º 10.356/17 (Acompanhamento), Proc. n.º 93/2015 - 6º TA (prorrogação, reajuste e revisão contratual).
Objeto: locação de imóvel para o FAJBA (MERCOSUL - AROUCA - MEIRELES).

(oitenta e quatro) meses, a partir de **24/2/2020**, de acordo com o art. 62, § 3º, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do LOCATÁRIO, às fls. 440 (PROAD n.º 23.296/2019) e fls. 77 (PROAD n.º 2.833/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – Visa, ainda, este termo ao reajuste do valor contratual no percentual de 6,6667%, que corresponde a um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor mensal do contrato, decorrente do acordo celebrado entre LOCADORES e LOCATÁRIO, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 77 dos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com o reajuste acima mencionado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, com efeitos a partir de **24/2/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do aluguel será dividido entre as locadoras, como segue:

I - R\$ 122.667,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) para a empresa MERCOSUL ALIANÇA S/A;

II - R\$ 122.667,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) para a empresa AROUCA EMPREENDIMENTOS S/A; e

III - R\$ 74.666,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais) para a empresa MEIRELES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo formaliza, também, a revisão contratual, com fundamento no art. 55, inc. III, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei n.º 8.245/1991, e autorização da Presidência deste Regional, à fl. 77, ao promover a alteração na Cláusula Nona do contrato, passando, então, a partir de 24/2/2021, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – O valor do aluguel, a partir do exercício de 2022, será reajustado anualmente, nos termos da Lei n.º 10.192/2001, mediante aplicação, no máximo, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outros que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.10; Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026; Plano Orçamentário - 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa, foram emitidos reforços aos empenhos 2021NE000047, 2021NE000048 e 2021NE000049, por meio das Notas 2021RO000642, 2021RO000643 e 2021RO000644, datadas de 28/05/2021, nos valores de R\$ 47.748,73, R\$ 78.458,97 e R\$ 78.458,97, respectivamente.

PROAD n.º 2.833/2021 (Alteração) e PROAD n.º 10.356/17 (Acompanhamento), Proc. n.º 93/2015 - 6º TA (prorrogação, reajuste e revisão contratual).
Objeto: locação de imóvel para o FAJBA (MERCOSUL – AROUCA – MEIRELES).

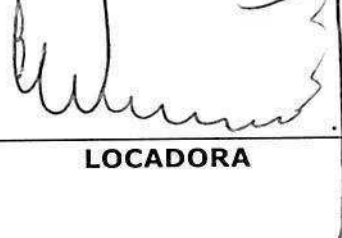
CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 04/08/2015, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **LOCATÁRIO** e pelas **LOCADORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife, 15 de JUNHO de 2021.



LOCATÁRIO - TRT6



LOCADORA



LOCADORA



LOCADORA



LOCADORA

VISTOS:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6


RÔMULO DE ARAUJO ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/CLC/TRT6